

### Proposta n.º JF 70/2019

Procedimento n.º A07/2019 – Adjudicação de serviços no âmbito dos campos de férias

Considerando que por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 35/2019, de 25 de fevereiro, foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento para os serviços relacionados com os campos de férias;

Considerando que o procedimento foi lançado na Plataforma de Contratação Pública, [www.vortal.pt](http://www.vortal.pt) no dia 11/03/2019;

Considerando que o presente procedimento foi submetido a audiência prévia no dia 11/04/2019;

Considerando que ao abrigo da audiência prévia nenhum dos concorrentes se pronunciou;

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere a aprovação:

- 1) Do relatório final;
- 2) Da autorização para serviços relacionados com campos de férias, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de € 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 3) Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à **Associação Janela das Brincadeiras, Lda**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4) Da autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
- 5) Da aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 22 de Abril de 2019.

A Vogal

  
Helena Cardoso

**Proposta n.º JF 70/2019**

Procedimento n.º A07/2019 – Adjudicação de serviços de aluguer de autocarros

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.04.24 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
O Secretário: \_\_\_\_\_  
O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
O 1.º Vogal: Helena Cardoso  
O 2.º Vogal: Cristina Mesquita  
O 3.º Vogal: Ricardo Varandas  
O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_

**MINUTA CONTRATO RELATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS CAMPOS DE FÉRIAS  
NÃO RESIDENCIAIS**

**PROCEDIMENTO Nº 07/2019**

Entre

**Contraente Público**, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Co-Contratante**, **Associação Janela das Brincadeiras**, Pessoa Coletiva n.º 513 283 609, com sede na Rua das Papoilas, n.º 12, 2725-613 Algueirão - Mem Martins, representada por Rui Manuel Silva Santos, titular do cartão do cidadão n.º XXXXX, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à prestação de serviços no âmbito dos campos de férias não residenciais, foi deliberado pelo órgão executivo em xx/04/2019;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em xx/04/2019;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta euros) isento de IVA, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.25.04.00 da orgânica 03, com o número de compromisso xxxxxxxx.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1.ª**

**(Objeto do contrato)**

O contrato tem por objeto a prestação de serviços no âmbito dos campos de férias não residenciais, nos seguintes períodos:

- 1 a 12 de Julho, nos dias úteis
- 15 a 26 de Julho, nos dias úteis.

**CLÁUSULA 2.ª**

**(Preço contratual)**

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta euros), ao qual acresce ao IVA à taxa legal em vigor.